



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
038/2022 –
DCC/UNIAF/FHB,
que entre si
celebram a
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a
empresa GLOBALTECH
BRASIL LTDA.
CONTRATO SIGGO
n.º 048008.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Públíco, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, **GLOBALTECH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.069.154/0001-53, sediada à Rua das Juçaras, s/n, Condomínio Executivo Lake Center, Sala 107, Bairro Jardim Renascença, São Luiz, Maranhão, CEP 65.075-230, e-mail: atendimento@globaltech.net.br, telefone: (98) 99189-4125 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 375.989.373-20 e da Carteira de Identidade nº 000051358096-4, residente e domiciliado em Rua Arlindo Meneses, s/n, Quadra 685, Casa 42, Bairro Olho d’água, São Luis, Maranhão, CEP 65.074-111., tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00006521/2022-96, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva renovar o prazo de vigência do contrato originário por mais 1 (um) mês, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme manifestação da área demandante (134712433 e 135077057), anuênciia da contratada (135075739), autorização da autoridade competente (136128698).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor do contrato passará de **R\$27.745,56** (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$6.936,39** (seis mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), para a vigência de 1 (um) mês a contar de 22/03/2024.

3.2. A importância de **R\$6.936,39** (seis mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), elemento de despesa 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, Nota de Empenho nº 2024NE00192 (136167526), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.901.

II – Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.

III – Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro).

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- AÇÃO EXECUTADA PELA FHB.

4.2. Nota de Empenho n.º 2024NE00192 (136167526).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 038/2022 - DCC/UNIAF/FHB (100507015), fica obrigada a prestar garantia contratual, no valor de R\$346,82 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada, com validade de 22/03/2024 a 21/07/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência por 01 (um) mês, com termo inicial em 22 de março de 2024 e termo final em 22 de abril de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

MARILSON OLIVEIRA RAPOSO

GLOBALTECH BRASIL LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, Usuário Externo, em 19/03/2024, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3**, Presidente, em 19/03/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136265168 código CRC= ECF91CF4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>